Impactos econômicos da reforma trabalhista de 2017

Autor: Marcelo Manzano

Resumo

No presente artigo busca-se refletir sobre os virtuais impactos econômicos da reforma trabalhista por meio

da análise de determinados fatos estilizados concernentes às hipóteses daqueles que a defendiam como

necessária para dinamizar a economia brasileira e ampliar sua competitividade externa. O artigo parte de

uma seção introdutória na qual são apresentados de forma sumária os argumentos e as motivações

daqueles que defenderam e promoveram a reforma. Em seguida, faz-se uma análise da evolução de cinco

indicadores macroeconômicos caros aos reformadores (nível de atividade, taxa de investimento, taxa de

produtividade do trabalho, comércio exterior e consumo agregado), a partir da qual conclui-se que, a

despeito das limitações metodológicas, do contexto político e econômico especialmente conturbado e do

curto período de tempo transcorrido desde a reforma, não há qualquer indicação consistente de melhora

no metabolismo econômico ou na competitividade externa do país.

Abstract

This article proposes to reflect on the virtual economic impacts of labor reform through the

analysis of certain stylized facts concerning the hypotheses of those who defended it as necessary

to boost the Brazilian economy and expand its external competitiveness. The article starts from

an introductory section in which the arguments and motivations of those who defended and

promoted the reform are briefly presented. Then, we analyze the evolution of five macroeconomic

indicators valued by the reformers (activity level, investment rate, labor productivity rate, foreign

trade and aggregate consumption), from which we conclude that, despite methodological

limitations, the particularly troubled political and economic context and the short period of time

since the reform, there is no consistent indication of improvement in the country's economic

metabolism or its external competitiveness.

Palavras-chave

Reforma trabalhista no Brasil; neoliberalismo; estagnação econômica, desregulamentação do

trabalho; precarização.

1

Introdução

A onda de reformas laborais que se verifica no mundo desde a crise financeira internacional de 2008 fundamenta-se, em grande medida, em um conjunto de argumentos econômicos de fácil aderência e demasiado simplismo que, surpreendentemente, goza de amplo respaldo de determinadas teorias da chamada corrente dominante do pensamento econômico.

O caso brasileiro não foi diferente. As forças políticas e econômicas que defenderam e conseguiram aprovar a reforma trabalhista em novembro de 2017 apoiavam-se estritamente em argumentos econômicos da mesma linhagem (CNI, 2012). Ainda nos primeiros momentos de perda de dinamismo da economia brasileira no início da segunda década do século, denunciavam a obsolescência do marco legal trabalhista – entenda-se, a CLT – como um dos fatores determinantes da atrofia produtiva que se avizinhava. ¹

Para dar respaldo acadêmico aos anseios de desconstrução do sistema de regulação do trabalho vigente no país até então, os reformistas de 2017 calçaram seus argumentos nas teses da corrente de pensamento econômico conhecida como "novo-keynesiana", a qual parte da premissa de que os sistemas nacionais de regulação do trabalho, supostamente obsoletos, burocratizados e inadequados, estariam provocando rigidez desnecessária e elevação dos custos trabalhistas em prejuízo da produtividade das empresas, da competitividade nacional e, em última instância, do próprio nível de emprego e renda.

Para além dos muitos questionamentos teóricos que se possa fazer àquela perspectiva³, alguns estudos realizados nos últimos anos têm revelado a ineficácia da adoção das ditas reformas laborais em relação aos objetivos que eram propugnados por seus defensores e que motivaram os processos de redução dos patamares regulatórios por elas promovidas⁴. Mais especificamente, o que se vem observando é que não apenas as reformas trabalhistas foram ineficazes para impulsionar o nível de atividade econômica, como podem inclusive estar gerando efeitos

¹ Para uma análise da dinâmica do mercado de trabalho e da economia brasileira no período que antecede a reforma trabalhista, ver Manzano (2017, cap. 3) e Manzano & Caldeira (2018).

² Importante assinalar que os "novo-keynesianos", também conhecidos como "neo-keynesianos", constituem uma escola de pensamento econômico que nega quase por completo o pensamento de Keynes, esterilizando as questões de fulcro introduzidas por ele e que revolucionaram a teoria econômica a partir dos anos 1930 do século passado. Em última instância, os "novo-keynesianos" carregam o nome do economista inglês apenas porque procuram responder a uma questão fundamental levantada por ele, qual seja: a razão da persistência do desemprego involuntário, mesmo quando a economia se encontre em situação de equilíbrio. Entretanto, no diagnóstico do problema e na forma de enfrentar essa disfuncionalidade crítica do capitalismo, os novo-keynesianos são antípodas de Keynes.

³ Ver Ferreira (2014).

⁴ Entre outros, cabe destacar: Capaldo e Izureta (2012); Verge e Kleinknecht, (2014); Adascalitei e Morano (2016), Piasna e Myant (2017); e Kleinknecht, (2020)

contrários, uma vez que a "estagnação secular" que ameaça a economia mundial pode ser associada, entre outros fatores, aos efeitos secundários das reformas trabalhistas, tais como: baixas taxas de investimento produtivo, estancamento da produtividade do trabalho, perda de competitividade externa, desmobilização dos estabilizadores automáticos que decorre dos sistemas públicos de proteção social e a redução generalizada da propensão ao consumo.

Assim, no presente artigo, pretende-se analisar especificamente os efeitos da Reforma Trabalhista brasileira de novembro de 2017 sobre os seguintes aspectos: a) nível de atividade; b) taxa de investimento; c) produtividade do trabalho; d) comercio exterior; e) propensão ao consumo.

Antes, porém, cabe alertar para algumas questões de ordem metodológica. Em primeiro lugar, dado o curto espaço de tempo transcorrido desde a reforma, deve-se considerar que seus efeitos sobre as variáveis pesquisadas ainda são parciais e menos perceptíveis do que potencialmente serão quando a economia do país tiver transposto diferentes estágios do ciclo econômico, permitindo assim separar com maior acuidade o que são efeitos da dinâmica macroeconômica dos efeitos da desconstrução do marco de regulação trabalhista que vigorava até 2017. Em particular no caso brasileiro, o fato da economia nacional ter atravessado a sua mais grave crise recessiva da história, com queda de 7,5% do PIB entre 2015-2016 e lenta recuperação nos anos seguintes, faz supor que os efeitos da reforma trabalhista ainda estejam latentes, uma vez que persiste uma elevada capacidade ociosa no setor industrial (oscilando entre 25% e 30%,) e o mercado de trabalho ainda segue muito deprimido, com uma taxa de desemprego no patamar de 11,9% (média de 2019), com aumento da informalidade e dos trabalhadores autônomos. É de se esperar, porém, que no momento em que tenha início uma recuperação mais intensa e prolongada do nível de atividade e se reduza a capacidade ociosa das empresas, os efeitos latentes da reforma trabalhista venham à tona, revelando mais claramente como o setor patronal deverá se comportar em um contexto de maior contratação de trabalhadores e, ademais, de relativa pacificação de aspectos jurídicos do novo sistema de regulação do trabalho do país⁵.

Adicionalmente, outra questão metodológica a salientar é que não existem recursos técnicos suficientemente precisos capazes de indicar em separado, livres de outras interferências, os efeitos da reforma trabalhista sobre a dinâmica econômica. Os fatores que governam a dimensão da macroeconomia são variados e multideterminados, o que implica dizer que as

3

⁵ Deve-se salientar que diversas alterações no sistema de regulação do trabalho promovidas pela Lei Federal 13.467, de 2017, estão sendo contestadas no STF sob alegação de inconstitucionalidade.

inferências que aqui se apresentam são aproximações possíveis, assentadas na experiência internacional, utilizando o que se dispõe de mais confiável em termos de bases estatísticas e métodos de pesquisa.

Impactos estimados da reforma trabalhista

a) Nível de atividade

O Brasil atravessa hoje a mais longa crise recessiva de todos os tempos. Depois de ver o PIB cair fortemente entre o segundo trimestre de 2014 e o quarto de 2016, a economia brasileira tem registrado uma recuperação bastante lenta e não há como afirmar quando conseguirá retomar o patamar que havia sido alcançado do início de 2014. Em meio a esse processo de recessão e prolongada estagnação (vale dizer que o PIB per capita tem crescido em média aproximadamente 0,3% ao ano nos anos posteriores à recessão), com alto nível de capacidade ociosa industrial, elevado desemprego, crescimento da informalidade e da subutilização da força de trabalho, a adoção do novo marco de regulação trabalhista parece não ter produzido qualquer contribuição positiva para a melhoria do nível de atividade econômica do país.

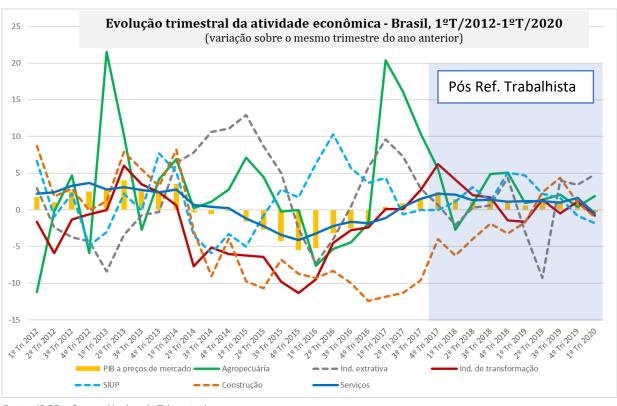
Conforme se pode observar no gráfico abaixo (Figura 01) e na Tabela 01, a taxa anual de crescimento do PIB, calculada a cada trimestre, não apenas perdeu intensidade desde o fim de 2017, como vem se mantendo em ritmo bastante fraco em todos os trimestres desde então.

Além disso, cabe destacar que nos setores de serviços e da indústria de transformação, os quais se caracterizam pelo uso mais intensivo do fator trabalho, a dinâmica observada nos nove trimestres posteriores à reforma revela um desempenho ainda mais tíbio, com taxas de crescimento abaixo das registradas para os demais setores (exceto no primeiro trimestre de 2019, quando o acidente na barragem de Brumadinho provocou intensa queda na produção da indústria extrativa e puxou a média geral para baixo).

Já o setor de construção civil, também caracterizado pelo uso mais intensivo de mão de obra e supostamente um dos quais mais teria a se beneficiar das modalidades mais flexíveis de contratação de força de trabalho, manteve-se com taxas de crescimento bastante negativas ao longo de grande parte do período pós-reforma, só vindo a se recuperar em meados de 2019, impulsionado pela retomada do crédito imobiliário e pela redução da taxa básica de juros que

deslocou grande contingente de investidores dos ativos de renda fixa para ativos financeiros do setor imobiliário⁶.

FIGURA 01



Fonte: IBGE – Contas Nacionais Trimestrais

TABELA 01

PIB pela ótica da oferta e seus componentes no período pós-reforma (variação trimestral sobre o mesmo trimestre do ano anterior)

Setores e subsetores	201	17	2018			2019				2020	
	3°T	4°T	1°T	2°T	3°T	4°T	1°T	2°T	3°T	4°T	1°T
Agropecuária	10,4	5,6	-2,7	0,8	4,9	5,1	0,9	1,4	2,1	0,4	1,9
Ind Extrativa	2,9	0,7	-2,1	0,3	0,6	4,4	-3	-9,3	4	3,4	4,8
Ind. de transformação	2,7	6,2	4,1	2	1,7	-1,4	-1,6	1,4	-0,5	1,1	-0,8
SIUP	0	0	1,1	3,1	1,2	5,1	4,7	2,2	1,6	-0,8	-1,8
Construção	-9,6	-4	-6,2	-4	-1,9	-3,2	-1,7	2,4	4,4	1	-1
Serviços	1,5	2,2	2,1	1,3	1,4	1,1	1,2	1,2	1	1,6	-0,5
PIB a pç de mercado	1,6	2,4	1,5	1,1	1,5	1,2	0,6	1,1	1,2	1,7	-0,3

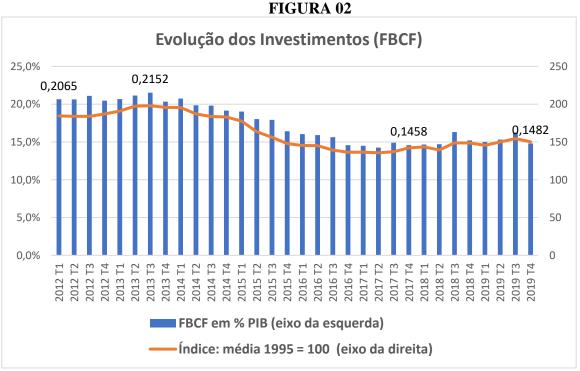
Fonte IBGE – Contas Nacionais Trimestrais

⁶ Sobre a dinamização do setor imobiliário observada nos segundo e terceiro trimestres de 2019, ver Valor Econômico (2020) e Infomoney (2020).

Desta feita, ao menos pela análise dos componentes do PIB na ótica da oferta, não há qualquer evidência que autorize estabelecer alguma relação causal positiva entre a Reforma Trabalhista e a dinâmica econômica geral da economia brasileira – ainda mais porque os principais motores do crescimento econômico no período foram justamente os setores da agropecuário e da indústria extrativa, ambos com participação muito diminuta do fator trabalho.

b) Taxa de investimento

Outra variável importante a se observar é o investimento agregado no país. Conforme os dados do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais do IBGE (vide Figura 02) os investimentos mantiveram-se praticamente estagnados, apresentando uma oscilação positiva muito modesta desde a aprovação da reforma trabalhista até o fim de 2019. Completados os dois primeiros anos de vigência do novo marco legal do trabalho, isto é, do último trimestre de 2017 até o mesmo trimestre de 2019, os investimentos cresceram apenas 5,6%, em ritmo ligeiramente superior ao crescimento do PIB e, portanto, insuficiente para fazer avançar a participação dos investimentos sobre o PIB: de 14,6% no final de 2017 a taxa foi tão somente 14,8% no final de 2019, ainda muito distante da taxa de 21,5% registrada em meados de 2013.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (IBGE/SCN Trimestral)

c) Produtividade do trabalho

O cálculo da produtividade do trabalho é reconhecidamente precário e difícil de ser realizado com precisão, especialmente quando se trata de apurá-la para períodos de tempo muito curtos e em momentos de inflexões mais agudas do ciclo econômico. A despeito disso, com base na metodologia de cálculo desenvolvida pelo Observatório da Produtividade (IBRE, 2020), podese verificar que, a princípio, não há nenhum indicativo de que a Reforma Trabalhista de 2017 tenha resultado em algum incremento no ritmo de crescimento da taxa de produtividade do trabalho, em qualquer um dos três grandes setores de atividade do país. Em realidade, como fica bastante evidente a partir da análise gráfica da evolução das taxas de produtividade apresentadas nas Figuras 03, 04, 05 e 06, a produtividade do trabalho não só passou a crescer com menor intensidade nas atividades da agropecuária, como voltou a cair de forma intensa no setor industrial e aprofundou a queda no setor de serviços, justamente aquele que responde por 2/3 das ocupações do país.

Segundo análise dos pesquisadores do Observatório da Produtividade do IBRE/FGV (Veloso et al., 2020), o desempenho ruim da produtividade nos trimestres pós-recessão está relacionado a um crescimento do número de trabalhadores ocupados em taxa ligeiramente superior à de crescimento da produção – com o agravante de que grande parte dos novos postos de trabalho, concentrados no setor de serviços, caracterizam-se por ocupações informais e precárias, tradicionalmente menos produtivas do que as ocupações formais.

Figura 03

Taxa de crescimento da produtividade agregada

(por hora trabalhada – variação % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)

3,0%

2,2%

Período pós-reforma



Fonte: Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e Pnad Contínua – IBGE

Assim, como pelo menos até o presente momento o afrouxamento da regulação trabalhista tem sido acompanhado de elevada taxa de informalidade (segundo a PNADC era de 39,9% primeiro trimestre de 2020), pode-se supor que, ao menos por essa via, os efeitos da Reforma Trabalhista sobre a taxa de produtividade agregada têm ocorrido no sentido inverso daquele que era sugerido pelos defensores da reforma, ou seja, deteriorando as condições de oferta do setor produtivo brasileiro.

Figura 04

Taxa de crescimento da produtividade do trabalho na agropecuária

(por hora trabalhada – variação % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)



Fonte: Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e Pnad Contínua – IBGE

Figura 05

Taxa de crescimento da produtividade do trabalho na indústria

(por hora trabalhada – variação % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)

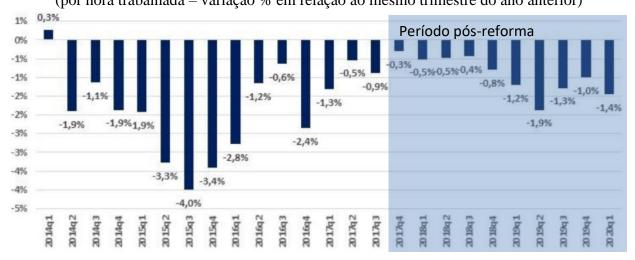


Fonte: Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e Pnad Contínua – IBGE

Figura 06

Taxa de crescimento da produtividade do trabalho nos serviços

(por hora trabalhada – variação % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)



Fonte: Elaboração do IBRE com base nas Contas Nacionais Trimestrais e Pnad Contínua – IBGE

d) Comércio Exterior

De acordo com os adeptos da "supply-side economy", mencionada anteriormente, uma das principais justificativas para flexibilizar o sistema de regulação do trabalho seria a esperada melhoria da competitividade das empresas nacionais frente à uma economia cada vez mais globalizada e aberta. Os defensores desta tese acreditam que com redução dos custos trabalhistas diretos, com menores custos de transação associados à gestão da força de trabalho e com maior flexibilidade para ajustar a intensidade produtiva das empresas às oscilações do ciclo econômico, não só as empresas instaladas no país conseguiriam ampliar sua participação no comércio internacional, como no âmbito doméstico poderiam enfrentar com maior eficácia a concorrência de bens produzidos fora do país.

Contudo, mais uma vez, a se levar em conta a evolução do comércio exterior brasileiro no período pós-reforma, o afrouxamento da regulação do trabalho no país foi, na melhor das hipóteses, absolutamente ineficaz, já que – a despeito da desvalorização cambial de 22,1% no período – as exportações cresceram muito pouco (3,2%) e ainda seguem abaixo do patamar de 2013 (US\$ 242 bi), enquanto as importações, ao invés de retrocederem, cresceram de forma mais acelerada (17,2%) (veja na Tabela 02).

TABELA 02 – Balança Comercial – Brasil (2012-2019)

(em US\$ Bilhões)

Ano	Exportação	Importação	Saldo
2019	225	177	48
2018	239	181	58
2017	218	151	67
2016	185	138	48
2015	191	171	20
2014	225	229	-4
2013	242	240	2
2012	242	223	19

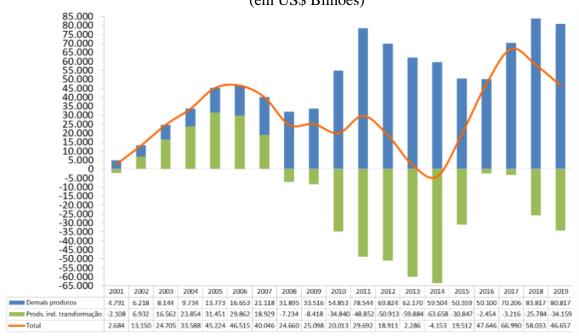
Fonte: Secex/Alice

Para além disso, como revelam de forma inequívoca os dados apresentados nas Figuras 07, 08 e 09, para além das quedas do saldo comercial observadas nos dois anos que sucederam a reforma trabalhista (redução de US\$ 9 bi em 2018 e de US\$ 10 bi em 2019) tem ocorrido uma intensificação do processo de primarização da nossa pauta de comércio exterior, em prejuízo dos bens industrializados e em favor de produtos básicos – justamente aqueles que menos dependem do custo do trabalho, que menos empregam e para os quais o Brasil dispõe de vantagens competitivas naturais.

Como indicam os dados calculados pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI, 2020) – apresentados na tabela anexa da Figura 07 – o déficit no comércio exterior de produtos da indústria de transformação saltou de US\$ 3,3 bilhões em 2017 para US\$ 25,7 bilhões em 2018 e, novamente, para R\$ 34,2 bilhões em 2019. Ou seja, houve um aumento superior a 10 vezes no período de vigência da nova legislação trabalhista, supostamente mais favorável à competitividade externa dos produtos nacionais.

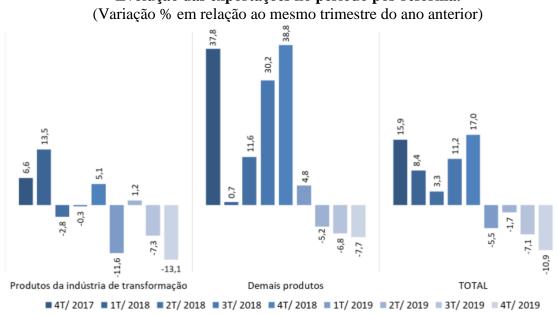
No caso específico das exportações (Figura 08), embora o total exportado tenha se contraído de forma continuada e crescente ao longo dos quatro trimestres de 2019, o dado mais preocupante é a tendência observada nas exportações de produtos da indústria de transformação, a qual seguiu uma trajetória cadente e acentuada e que se estende praticamente desde o segundo trimestre de 2018.

Figura 07
Evolução do saldo comercial por tipo de produto.
(em US\$ Bilhões)



Fonte: Secex/ALICE; Elaboração IEDI

Figura 08 Evolução das exportações no período pós-reforma.



Fonte: Secex/ALICE; Elaboração IEDI

Já em relação às importações, o que se observa é que embora também tenham se contraído ao longo de 2019, a queda das importações de bens manufaturados é menos intensa do que aquela registrada para os demais produtos (Figura 09), indicando que, também nesse caso, a reforma

trabalhista não parece ter provocado impactos relevantes sobre a competitividade externa dos bens mais com maior intensidade do fator trabalho.

Figura 09

Evolução das Importações pós-reforma trabalhista
(Variação % em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)

45,8

Produtos da indústria de transformação

Demais produtos

1T/ 2017 1T/ 2018 2T/ 2018 3T/ 2018 4T/ 2018 1T/ 2019 2T/ 2019 3T/ 2019 4T/ 2019

Fonte: Secex/ALICE; Elaboração IEDI

e) Consumo agregado

Embora o ideário reformador não leve em consideração a dimensão da demanda agregada e sua importância para o crescimento econômico e o desenvolvimento das forças produtivas, é preciso destacar que um dos efeitos econômicos relevantes dos processos de desregulação dos mercados de trabalho pode se dar na órbita do consumo agregado (Capaldo e Izureta, 2012; Álvarez et al.,2018). Seja porque as reformas laborais tendem a reduzir a massa de rendimentos da classe trabalhador via redução da remuneração média, seja porque a maior imprevisibilidade de emprego e de renda decorrente dos padrões flexíveis de contratação de mão de obra parecem promover maior cautela dos trabalhadores em relação a seus gastos (especialmente aqueles dispêndios que estão relacionados a um comprometimento de parcela da renda nos meses vindouros) a consumo agregado pode ser impactado de forma negativa.

No caso brasileiro, feitas as ressalvas no que se refere ao ainda curto período de análise e da importância de outros vetores de determinação do consumo agregado, há indícios de que o consumo venha reagindo em ritmo inferior ao do crescimento da massa de rendimentos do trabalho no período pós-reforma. Conforme demonstrado na Figura 10, a massa de rendimentos habitualmente recebida em todos os trabalhos – beneficiada pela relativa melhora do mercado de

trabalho, em especial pela ampliação dos ocupados no setor informal – tem crescido em um ritmo ligeiramente superior ao consumo agregado dos bens dependentes da renda⁷. Notadamente no período que vai do final de 2017 a setembro de 2019 (quando a liberação dos saldos inativos do FGTS e do PIS/PASEP impulsionou o consumo dos trabalhadores), observa-se que o consumo de bens dependentes da renda manteve-se em trajetória ligeiramente cadente, a despeito do avanço na massa de rendimento.

Ou seja, considerando que a massa de rendimento do trabalho é produto do total de pessoas ocupadas multiplicado pela renda média apurada e que o crescimento dessa massa de rendimento registrado no período em tela foi alcançado pelo aumento do número de ocupados diante da estagnação da renda média, é plausível supor que a queda do consumo de bens dependentes da renda se deu por uma redução da propensão ao consumo dos trabalhadores.

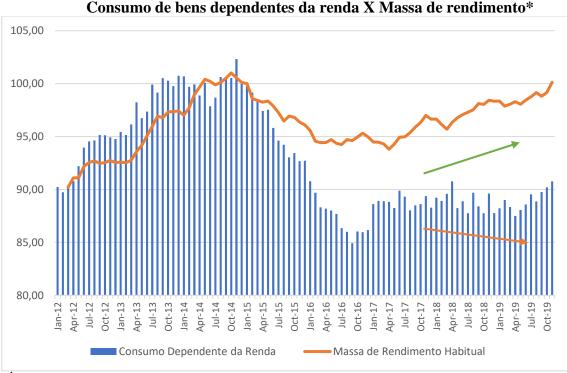


Figura 10 Consumo de bens dependentes da renda X Massa de rendimento*

(Índice: Base = média de 2014)

Fonte: IBGE – Dados de Consumo extraídos da Pesquisa Mensal de Comércio e Massa de Rendimento extraída da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mensal

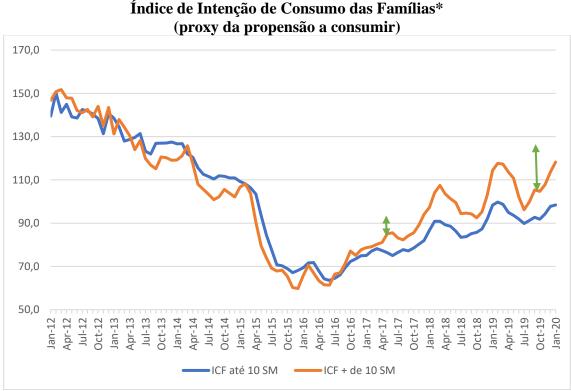
 $(*) \it Refere-se~\`a~Massa~de~Rendimento~Real~habitualmente~recebida~por~todos~os~ocupados.$

⁻

⁷ Para estimar a evolução do consumo de *bens dependentes da renda*, foi construída uma proxy utilizando-se as informações do volume total de vendas das seguintes atividades do comércio varejista da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC/IBGE): 1) Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo; 2) Tecidos, vestuário e calçados; 3) Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos; 4) Livros, jornais, revistas e papelaria.

A fim de atestar essa possibilidade, buscamos um outro indicador que aponta para o mesmo processo de redução da propensão ao consumo. Trata-se do índice da *Intenção de Consumo das Famílias* (ICF) produzido e divulgado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado (CNC). Como sugere a análise das duas curvas apresentadas na Figura 11, ao longo do processo de lenta recuperação da economia e do consumo que se estende desde o início de 2017, percebe-se que tem ocorrido um descolamento entre a curva de intenção de consumo das famílias com renda de até 10 salários mínimos (SM) e a curva que representa a intenção de consumo das famílias com renda superior a esse patamar. Além disso, no período pós-reforma parece haver um distanciamento crescente entre os dois segmentos, especialmente nos momentos de aceleração do consumo.

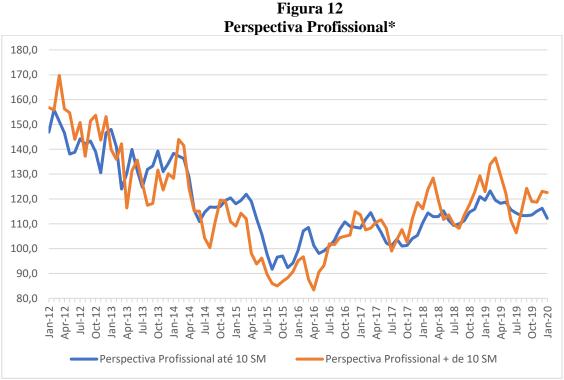
Figura 11



Fonte: Fecomércio – SP (*) Dados coletados junto a 2.200 consumidores no município de São Paulo.

Considerando-se que os efeitos da reforma trabalhista de 2017 tendem a incidir mais fortemente sobre as famílias do estrato inferior da pesquisa (até 10 SM), é possível dizer que, mesmo com todas as ressalvas que devem ser feitas a respeito da fragilidade e da escassez de dados disponíveis, também a pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do

Estado de São Paulo (Fecomércio, 2020) indica que o novo padrão de regulação do trabalho tem afetado negativamente a relação renda/consumo entre as famílias da classe trabalhadora, impulsionando o padrão de consumo das famílias brasileiras. Analisando-se em separado a evolução de alguns dos componentes que compõem o ICF (veja-se as Figuras 12, 13, 14 e 15) pode-se perceber algumas razões específicas que explicam o caráter mais cauteloso da intenção de consumo das famílias com renda de até 10 salários mínimos. Notadamente, é recorrente o fato de que, a partir do final da inflexão marcada pelo fim da crise recessiva na passagem de 2016 para 2017, ocorre uma inversão de posições, com as curvas associadas ao comportamento das famílias com renda até 10 salários mínimos correndo abaixo das curvas associadas ao segmento de maior renda e que, não apenas a reforma trabalhista foi incapaz de alterar essas tendências, como na realidade elas vêm se intensificando desde a introdução do novo marco regulatório do trabalho.



Fonte: Fecomércio - SP (*) Dados coletados junto a 2.200 consumidores no município de São Paulo.

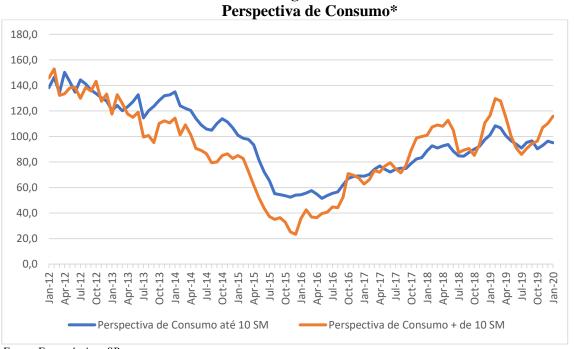
Momento para aquisição de bens duráveis* 180,0 160,0 140,0 120,0 100,0 80,0 60,0 40,0 20,0 0,0 Jul-15 Jan-16 Jan-15 Momento para Duráveis até 10 SM Momento para Duráveis + de 10 SM

Figura 14

Figura 13

Fonte: Fecomércio - SP

(*) Dados coletados junto a 2.200 consumidores no município de São Paulo.



Fonte: Fecomércio - SP

(*) Dados coletados junto a 2.200 consumidores no município de São Paulo.

130,0 120,0 110.0 100,0 90,0 80.0 70,0 60,0 50.0 40,0 30,0 Jan-15 4pr-15 Jul-15 Apr-16 Jul-16 Oct-16 Jan-17 Apr-17 Jul-17 Oct-17 4pr-14 Nível de Consumo Atual até 10 SM Nível de Consumo Atual + de 10 SM

Figura 15 Nível de consumo atual*

Fonte: Fecomércio – SP

(*) Dados coletados junto a 2.200 consumidores no município de São Paulo.

Considerações finais

Guardada a devida prudência a respeito das possibilidades de se fazer uma avaliação mais acurada dos impactos da reforma trabalhista de 2017 sobre a economia brasileira, os fatos estilizados colocados em tela neste estudo permitem concluir que ao menos até o fatídico ano de 2020 não se pode observar nenhum efeito econômico virtuoso decorrente do novo marco legal do trabalho, tal como anunciavam os promotores da reforma. Nem a economia como um todo nem os setores de atividade econômica com maior intensidade do fator trabalho apresentaram qualquer mudança significativa em seu dinamismo. Além disso, conforme pode estar revelando a fraca recuperação do consumo agregado (especialmente de bens dependentes da renda) há razões para suspeitar que a insegurança crescente quanto ao futuro do trabalho e da renda tem mantido as famílias mais cautelosas quanto à sua disposição de gasto. No mesmo sentido, é de se esperar que conforme as indenizações trabalhistas e os benefícios sociais derivados das ocupações formais vão ficando cada vez mais restritos, o caráter de estabilizador automático ou mesmo de fator contracíclico da regulação trabalhista vai perdendo eficácia, tornando mais difícil a retomada da atividade econômica.

Em última instância, portanto, ao menos até o momento de elaboração deste estudo, as evidências indicam que a redução de direitos do trabalho que resultaram da reforma de 2017 não

apenas se mostrou inócua do ponto de vista econômico, como pode estar tornando ainda mais débil o metabolismo do já problemático capitalismo brasileiro. Noutras palavras, ao contrário do que anunciava propaganda reformista, parece cada vez mais evidente que, na ausência de um sistema de regulação eficaz e de uma rede de proteção social mais sólida – tal qual projetados pela Constituição Federal de 1988 – fragilizam-se os nexos econômicos e sociais do país, retirando tração do dínamo que deveria garantir força à expansão da economia e do emprego.

Referências bibliográficas

ADASCALITEI, D; MORANO, C. P. (2016). Drivers and effects of labour market reforms: evidence from a novel policy compendium. IZA Journal of Labor Policy. Disponível em: https://bit.ly/2H92JTD

ÁLVAREZ, I.; UXÓ, J.; FEBRERO, E. (2018). Internal devaluation in a wage-led economy: the case of Spain. Cambridge Journal of Economics 2018, p.1-26. Disponível em: https://bit.ly/2UJdlB1

CAPALDO, J.; IZURETA, A. (2012). The Imprudence of Labour Market Flexibilization in a Fiscally Austere World. Working Paper, No 112. *Economic & Social Affairs*. New York: United Nations, April 2012. Disponível em: https://goo.gl/X9Qomy

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI (2012) 101 propostas para modernização trabalhista / Emerson Casali (Coord.) – Brasília: CNI. Disponível em: https://bit.ly/37GP8RA

FECOMERCIO – Federação do Comércio do Estado de São Paulo (2020) Pesquisas. Disponível em: https://www.fecomercio.com.br/pesquisas/indices

FERREIRA, A. N. (2014) Desemprego e teoria macroeconômica. Texto para Discussão n. 231, Instituto de Economia/Unicamp. Campinas-SP: Unicamp. Disponível em: https://bit.ly/36ZzPjA

IBRE (2020) Observatório da Produtividade. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro: FGV, disponível em: https://bit.ly/3h5wEwu

IEDI (2020). O retrocesso exportador da indústria. Carta do IEDI, nº 974. São Paulo: IEDI, 31/01/2020. Disponível em: https://www.printfriendly.com/p/g/b65GVN

INFOMONEY (2020) Fundos imobiliários ganham 427 mil novos investidores em 2019, com número recorde de ofertas. São Paulo: portal Infomoney, 04/02/2020. Disponível em: https://bit.ly/3bdxPHL

KLEINKNECHT, A. (2015). How 'structural reforms' of labour markets harm innovation. Institute for Economic and Social Research. Berlin: Hans Böckler Stiftung. Available in: https://goo.gl/3hmtct

PIASNA, M.; MYANT, A. (2017) Myths of employment deregulation: how it neither creates jobs nor reduces labour market segmentation. Brussels: ETUI Printshop.

MANZANO. M (2017) Doze anos de desenvolvimento contingente no Brasil. Tese de doutoramento, Instituto de Economia da Unicamp. Campinas, SP: Unicamp. Disponível em: https://bit.ly/37IVy2A

MANZANO, M.; CALDEIRA, C. (2018) Dinâmica recente do mercado de trabalho ainda nos marcos da CLT. In: José Krein; Denis Gimenez; Anselmo dos Santos. (Org.). Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. 1ed.Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2018, v., p. 69-94. Disponível em: https://bit.ly/2UrmPAK

VALOR ECONÔMICO (2020) Demanda alta puxa preços de terrenos. São Paulo: Jornal Valor Econômico, 04/02/2020. Disponível em: https://glo.bo/3998TPJ

VELOSO, F.; MATOS, S.; PERUCHETTI, P. (2020) Produtividade do trabalho: o motor do crescimento econômico de longo prazo. Rio de Janeiro: FGV/IBRE. Disponível em https://bit.ly/38020Fg

VERGEER, Robert; KLEINKNECHT, Alfred (2014) Do labour market reforms reduce labour productivity growth? A panel data analysis of 20 OECD countries (1960–2004. International Labour Review, Vol. 153, N°. 3. Disponível em: https://bit.ly/31zwMxf